



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 30/2024 – Pregão Eletrônico N° 27/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza(aceiros), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de S.G.R.A-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente verificou a necessidade de retificação do processo em epígrafe:

I – REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO:

Onde se lê:

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade;

17.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, em características e quantidades mínimas de 50 % (cinquenta por cento) compatível com os itens 2 e 3 em cada lote do serviço solicitado, fornecido por pessoa



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu de forma satisfatório, com nome legível do representante legal da empresa.

Leia-se:

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

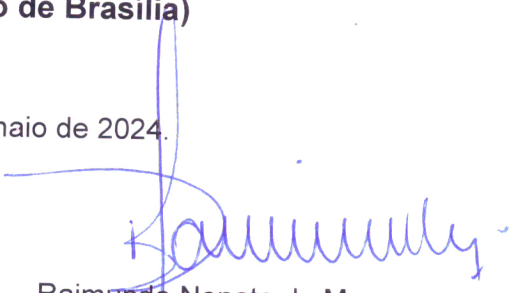
17.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, em características e quantidades mínimas de 50 % (cinquenta por cento) compatível com os itens 2 e 3 em cada lote do serviço solicitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu de forma satisfatório, com nome legível do representante legal da empresa.

II – PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL E ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **29/05/2024** às **09:00** (horário de Brasília)

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de maio de 2024.


Raimundo Nonato de Moura
Agente de Contratação